



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Senhor LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA)

Requer ao Ministro de Estado da Defesa que apresente complementação detalhada ao Requerimento de Informação nº 81/2026-CREDN, que deu origem ao RIC 1826/2026, em razão do não atendimento dos 18 questionamentos nele apresentados, com destaque para a necessidade de respostas completas, individuais e fundamentadas, sob alerta para o descumprimento do dever de prestar informações contido no artigo 50, § 2º da Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Ministro de Estado da Defesa complemente as informações relativas ao **Requerimento de Informação nº 81/2026-CREDN, aprovado por este Colegiado em 10 de junho de 2026, que gerou o RIC 1826/2026**. Essa solicitação se faz necessária em virtude do não atendimento aos 18 questionamentos expressos e formulados naquele requerimento original, os quais demandam respostas claras, individuais, completas e fundamentadas.

O rol dos 18 questionamentos envolve pontos estratégicos e institucionais centrais para a defesa nacional, especialmente no contexto da designação do Primeiro Comando da Capital (PCC) e do Comando Vermelho (CV) como Organizações Terroristas Estrangeiras (FTOs) e Terroristas Globais Especialmente Designados (SDGTs) pelos Estados Unidos da América, deliberada em junho de 2026.

Cumprе destacar que o Ministério da Defesa tem apresentado respostas incompletas, insatisfatórias e frequentemente evasivas aos Requerimentos de Informação encaminhados neste ano por esta Comissão. No presente caso, entretanto, constatou-se que os 18 questionamentos formulados sequer foram respondidos, demonstrando descumprimento ainda mais grave das obrigações institucionais daquele Ministério para com o Parlamento. Por essa razão, pede-se que o MD responda, de forma individualizada, item a item, com os devidos embasamentos técnicos, aos seguintes questionamentos





constantes do requerimento original (Req. 81/2026-CREDN), aprovado por este Colegiado:

ROL DOS 18 QUESTIONAMENTOS QUE DEVEM SER RESPONDIDOS DE FORMA INDIVIDUALIZADA E PORMENORIZADA:

1. De que forma o Ministério da Defesa recebeu a decisão dos Estados Unidos de designar o PCC e o Comando Vermelho como Organizações Terroristas Estrangeiras (FTOs) e Terroristas Globais Especialmente Designados (SDGTs) e quais providências foram adotadas, ou estão sendo consideradas, no âmbito de suas competências institucionais?
2. Qual é a postura doutrinária das Forças Armadas brasileiras quanto à defesa da soberania e da integridade territorial do País diante de ameaças transnacionais representadas por agentes não estatais vinculados ao narcoterrorismo e ao crime organizado?
3. Considerando a declaração do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, de que estaria “triste porque disseram que nossos criminosos são terroristas”, bem como manifestações de membros do governo federal que indicam possível resistência à cooperação internacional contra o narcotráfico e o crime organizado transnacional, qual será a postura do Ministério da Defesa diante da designação do PCC e do CV como organizações terroristas pelos Estados Unidos: cooperar com ações internacionais de enfrentamento a essas organizações, manter-se omissos, ou criar obstáculos à cooperação com autoridades estrangeiras?
4. Qual é a avaliação das Forças Armadas acerca da importância da cooperação estratégica, logística e de inteligência mantida entre Brasil e Estados Unidos para a defesa nacional e a proteção dos interesses estratégicos brasileiros? Eventual redução dessa cooperação poderia produzir impactos relevantes para a capacidade de defesa do País? Em caso afirmativo, quais?
5. Qual a avaliação técnica do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica acerca dos potenciais impactos operacionais, estratégicos e diplomáticos decorrentes da designação do PCC e do Comando Vermelho como SDGTs e FTOs pelos Estados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Unidos, especialmente no que se refere às atividades de inteligência, intercâmbio de informações e cooperação internacional?

6. Considerando as atribuições constitucionais das Forças Armadas na defesa da Pátria e o respaldo legal da Lei Complementar nº 136/2010, de que forma a designação dessas facções criminosas como Organizações Terroristas influenciará o emprego de alta intensidade e efetivo nas fronteiras brasileiras, visando à asfixia logística e ao bloqueio do fluxo de armas e drogas que alimentam a violência nos grandes centros urbanos?
7. Em complemento ao questionamento anterior, o Ministério da Defesa considera reformular sua articulação transferindo unidades militares, atualmente excessivamente concentradas nos centros populacionais do Centro-Sul para as regiões Norte e Centro-Oeste a fim de preencher as extensas lacunas de guarnecimento existentes naquelas regiões fronteiriças, justamente as que mais permitem entrada de insumos que fortalecem as facções criminosas?
8. Uma das preocupações manifestadas por críticos da designação é a possibilidade de ações unilaterais por parte dos Estados Unidos em território de outros países. As Forças Armadas identificam qualquer elemento concreto que indique risco dessa natureza em relação ao Brasil? Em caso positivo, quais providências estariam sendo consideradas?
9. O Ministério da Defesa e os Comandos das Forças Armadas vislumbram oportunidades de ampliação dos mecanismos de cooperação já existentes com os Estados Unidos e com outros países da região para enfrentamento das organizações criminosas transnacionais mencionadas? Em caso positivo, quais iniciativas encontram-se em avaliação ou planejamento?
10. Qual a avaliação do Ministério da Defesa acerca da efetividade dos mecanismos atualmente existentes para enfrentamento da criminalidade organizada transnacional e quais impactos positivos ou negativos a designação promovida pelos Estados Unidos poderá produzir nesse contexto?
11. As declarações públicas do Presidente da República e do Ministro da Defesa refletem posição institucional do Ministério da Defesa acerca da designação do PCC e do Comando Vermelho como SDGTs e FTOs pelos Estados Unidos? Em caso positivo, informar os fundamentos técnicos, estratégicos e jurídicos que embasam tal entendimento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

12. Considerando a reconhecida atuação transnacional do PCC e do Comando Vermelho, o Ministério da Defesa entende que a designação promovida pelos Estados Unidos poderá contribuir para o aprofundamento da cooperação internacional entre Brasil, Estados Unidos e países da América do Sul no enfrentamento dessas organizações? Justificar.
13. Considerando a extensa faixa de fronteira terrestre brasileira e a presença de organizações criminosas em diversos países da região, quais oportunidades de cooperação regional e internacional podem decorrer da referida designação para o enfrentamento do PCC, do Comando Vermelho e de grupos criminosos associados?
14. A designação do PCC e do Comando Vermelho como SDGTs e FTOs foi objeto de análise formal pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos Militares? Em caso positivo, encaminhar cópia das notas técnicas, pareceres, memorandos ou documentos produzidos sobre o tema, ressalvadas as informações legalmente classificadas.
15. O Ministério da Defesa foi previamente informado, por canais diplomáticos, militares ou de inteligência, acerca da intenção do Governo dos Estados Unidos de promover a referida designação? Em caso afirmativo, quais providências institucionais foram adotadas a partir dessa comunicação?
16. A designação do PCC e do Comando Vermelho como SDGTs e FTOs poderá impactar acordos, protocolos, mecanismos de intercâmbio de inteligência ou programas de cooperação militar atualmente mantidos entre Brasil e Estados Unidos? Em caso afirmativo, especificar quais.
17. O Ministério da Defesa e os Comandos das Forças Armadas entendem que a atuação transnacional do PCC e do Comando Vermelho possui potencial para afetar interesses estratégicos brasileiros relacionados à defesa das fronteiras, à soberania nacional à estabilidade regional e ainda ataques às infraestruturas críticas do País? Justificar.
18. Houve, após a designação anunciada pelos Estados Unidos, reuniões, consultas, comunicações oficiais ou intercâmbio de informações entre autoridades brasileiras e norte-americanas sobre o tema? Em caso positivo, informar a natureza dos contatos e os órgãos participantes.





JUSTIFICAÇÃO

A prestação de informações claras, precisas e detalhadas por parte do Ministério da Defesa é condição indispensável para que o Congresso Nacional possa exercer suas competências constitucionais de fiscalização e controle, conforme previsto no artigo 49, inciso X, da Constituição Federal, e para que a sociedade brasileira tenha conhecimento do posicionamento e das ações do Estado diante de ameaças externas e ameaças transnacionais que impactam diretamente a soberania nacional.

O não atendimento adequado a esses requerimentos compromete o processo democrático, eleva a insegurança jurídica e estratégica, e pode configurar crime de responsabilidade, previsto no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, que obriga as autoridades públicas a fornecerem as informações solicitadas pelo Parlamento.

Diante desse contexto, este requerimento visa assegurar o cumprimento integral das obrigações do Ministério da Defesa, mediante a entrega de informações completas, item a item, que contemplem todos os 18 questionamentos formulados no Requerimento nº 81/2026-CREDN, encaminhado àquela Pasta por meio do RIC 1826/2026.

Assim, o Colegiado da CREDN reafirma seu compromisso com a transparência, a defesa da nação e o legítimo exercício do controle parlamentar, aguardando pronta e detalhada resposta a cada um dos 18 pontos acima.

Sala da Comissão, de agosto de 2026.

Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança
PL/SP

